



CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA – IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CÍRCULOS DE PAZ NAS ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS - POD.

PAÍS: Brasil – Porto Alegre-RS

PROGRAMA: Programa de Oportunidades e Direitos - POD

PROJETO: Implantar Práticas Restaurativas e Círculos de Construção de Paz, através do modelo de JUSTIÇA RESTAURATIVA - JR, como método de prevenção de conflitos e de evasão escolar nas escolas situadas nos territórios abrangidos pelo Programa de Oportunidades e Direitos – POD/BID.

1- INTRODUÇÃO:

O Programa de Oportunidades e Direitos (POD), instituído pela Lei Estadual nº. 14.227/2013, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 52.010/2014 e financiado pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID visa reduzir a violência e combater a evasão escolar de jovens entre 15 a 24 anos. Suas diretrizes são a prevenção da violência, a efetividade policial, a do ingresso na FASE, e a articulação do governo com as comunidades envolvidas para implantação de uma cultura de paz. Para isso, o projeto engloba seis Centros da Juventude (quatro deles em Porto Alegre e dois instalados em Viamão e Alvorada, ambos municípios da região metropolitana da Capital), já em funcionamento, que atuam na estratégia de prevenção.

Registre-se que o modelo de Justiça Restaurativa – JR foi elevado à qualidade de política pública do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Protocolo de Cooperação firmado entre o Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Procuradoria-Geral de Justiça, Defensoria Pública e a Procuradoria-Geral do Estado em outubro de 2016.

Referido modelo deverá reforçar as práticas que a Secretaria da Educação do RS já vem utilizando com a finalidade de prevenção a acidentes e violência escolar, especialmente as CIPAVES¹, instituídas pela Lei Estadual nº. 14.030/2012.

O Projeto prevê a formação na metodologia de Justiça Restaurativa – JR - direcionada aos professores, equipes diretivas, membros da comunidade escolar em geral, rede e equipes dos Centros da Juventude, de forma que, em conjunto, passem a adotar a metodologia.

A estratégia está baseada no poder transformador do modelo de JR para uma cultura de paz. Pretende-se formar 1.200 facilitadores (as) que atuem nos seis territórios referidos, 200 em cada território, tendo como base os centros da juventude e capilaridade nas escolas ali situadas, formando uma rede em cada território. Para tanto, serão necessários multiplicadores alinhados na metodologia, aos quais se incumbirá a formação dos 1.200 facilitadores, já a própria formação um processo de pacificação. A implantação do modelo de justiça restaurativa, será conduzida por equipe das Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria da Educação, com a colaboração de facilitadores formadores e entidade formadora, responsável pela supervisão e

¹ As comissões integram os conselhos escolares para combater tanto a violência como os riscos de acidentes dentro e nos arredores do colégio.



metodologia. Os seis facilitadores/formadores e equipe envolvida passarão por alinhamento metodológico e terão assessoramento permanente e supervisão adequada, garantindo a efetiva utilização da metodologia.

Para isso, foi contratada entidade formadora, que possui experiência de valor excepcional, para a execução do *Programa de Formação Integral em Justiça Restaurativa e Construção de Paz* com foco prioritário nas escolas. Ao mesmo tempo, deverão ser contratados 06 (seis) Consultores Individuais (formadores), que possuam alto comprometimento e competência, para a formação dos facilitadores em cada território, sendo ele supervisionado pela entidade formadora, garantindo o alinhamento da metodologia entre todos os processos formativos e práticas circulares decorrentes.

A abordagem da Cultura de Paz e das Práticas Restaurativas no modelo de JR possuirá como polos irradiadores as Escolas dessas comunidades e os Centros da Juventude.

Um Núcleo Referência deverá ser instituído em cada Território do POD, tendo como base os Centros da Juventude. Deverá existir um(a) Formador(a) dedicado(a) às formações de facilitadores(as) em cada Núcleo Escolar e Comunidade e a esse(a) Formador(a) caberá, além das formações, executar apoio aos professores e comunidade escolar, inclusive, quando couber, na criação de núcleos nas escolas. Referidos Núcleos se reportarão em rede a um Núcleo Coordenador referenciado no Departamento de Justiça da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, em conjunto com a coordenação das CIPAVES, na Secretaria de Educação, articulado com a Comissão Executiva do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Rio Grande do Sul.

Pretende-se que a Justiça Restaurativa, por meio dos círculos de construção de paz, seja disseminada nos territórios-alvo, permitindo a liderança compartilhada, conscientização dos jovens e adolescentes a protagonizarem valores éticos, responsabilidades sociais e aprendizado de habilidades que estimulem o diálogo, a cooperação e a solução pacífica dos conflitos.

2- CONTEXTO DO POD

Presente projeto insere-se num contexto social de grande violência juvenil, no contexto institucional do Programa de Oportunidades e Direitos – POD e das Comissões Internas de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar –CIPAVES. Os elevados índices de letalidade infanto-juvenil registrados no Brasil têm sido fortemente divulgados e apresenta preocupantes taxas de crescimento. O índice de homicídios na adolescência – IHA brasileiro registrado em 2014 foi de 3,65, sendo que uma sociedade não violenta apresenta índices menores do que 1, próximos de zero. Embora o Rio Grande do Sul não figure entre os estados mais violentos, o índice é crescente. A capital Porto Alegre registrou IHA de 4,05 em 2013, passando a 4,4 em 2014. As cidades de Alvorada e Viamão, ao lado de Porto Alegre, figuram entre as 5 cidades com maior IHA do Estado do Rio Grande do Sul. O contexto de letalidade e violência brasileiro, não diferente no estado, é muito grave ensejando fortes políticas de prevenção. O momento atual nos apresenta um grande desafio que é de encontrarmos juntos soluções viáveis, possíveis e exequíveis frente à insustentável onda de violência que a sociedade vive.



Estudos sinalizam que o desenvolvimento social² tem impacto sobre a violência. Um exemplo é o acesso à educação. Pesquisa recente indica que o aumento de 1,0% da taxa de frequência escolar de jovens entre 15 e 17 anos reduz a taxa de homicídios no Brasil em 5,8% (Cerqueira e Mello, 2013). Sobre a importância da frequência escolar, os autores argumentam que a permanência na escola é importante para afastar o adolescente do crime e favorecer sua posterior inserção no mercado de trabalho. Esse desenvolvimento social também passa pelo acesso ao emprego. Outro estudo (Cerqueira e Moura, 2014b)³ mostra que um aumento de 1,0% na taxa de desemprego dos homens de 15 a 17 anos aumenta a taxa de homicídios no Brasil em 2,4%. Um aumento de 1,0% na taxa de desemprego dos homens de 18 a 24 anos aumenta a mesma taxa de homicídios em 4,1%. A explicação é que a piora das oportunidades no mercado de trabalho induz a entrada ou permanência das pessoas em atividades criminosas.

Além de comprovada a forte correlação entre a evasão escolar e o envolvimento em trajetória delitiva⁴, os conflitos, a falta de sentimento de pertencimento e a ruptura de vínculos, seja com a família ou a comunidade escolar, são algumas das causas que contribuem para a evasão escolar. Sendo assim, prevenir a violência e restaurar vínculos auxilia a reduzir a evasão escolar que, conseqüentemente, gera um círculo virtuoso, porquanto a permanência na escola é porta essencial para uma trajetória social de sucesso.

Considerando este panorama, o Projeto em questão insere-se num dos componentes de um programa onde há a integração das políticas de desenvolvimento social e justiça com outras áreas de políticas públicas e instituições, como as de segurança pública e de educação.

Assim, insere-se o **Programa de Oportunidades e Direitos – POD** para atender a população jovem dos territórios considerados em situação de vulnerabilidade juvenil, com atividades de inserção social, profissional, cuja política pública conta com o investimento de US\$ 56 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento e contrapartida do Estado de US\$ 6 milhões.

Dividido em **quatro componentes**, o POD prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, sendo eles:

O **primeiro componente** é voltado ao eixo da prevenção da violência. Neste, são direcionadas ações para a profissionalização do jovem e a geração de oportunidades através de ações afirmativas, como a instalação de 06 (seis) centros de atenção aos jovens, chamados Centros da Juventude, nos territórios-alvo. Nesses centros estão ocorrendo atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mundo do trabalho, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e os municípios participantes, tendo o apoio da rede de atenção ao jovem. O programa prevê ainda a concessão de bolsa auxílio a jovens lideranças.

Ainda, no eixo da prevenção, são previstas no POD ações voltadas à redução da evasão escolar e de solução de conflitos escolares de forma não violenta, fortalecendo a escola como instituição multiplicadora e formadora de uma cultura de paz nos territórios do POD. O Estado do Rio Grande do Sul criou as CIPAVES, (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar) por intermédio da Lei Estadual 14.030/2012, com a finalidade de prevenir os casos de violência na escola. Foram registrados pelas CIPAVES em seis meses 5.625 casos de violência no

² No Brasil, o desenvolvimento social pode ser associado aos direitos sociais estabelecidos no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/1988): educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados.

³ Os autores empregaram o método de análise econométrica de dados em painel com uso de variáveis instrumentais, trabalhando com dados dos Censos Demográficos de 1980, 1991, 2000 e 2010 e do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde.

⁴ POD RS Socioeducativo e a potência da prevenção terciária -Marcos Rolim, 2016.



entorno de escolas estaduais, uma média de 31,5 por dia. O maior indicador é o de indisciplina em sala de aula, com resultado de 23.930 casos, ou seja, pouco mais de 132 por dia.

O Projeto em questão está inserido no eixo da prevenção, envolvendo as comunidades escolares, as CIPAVES, os Centros da Juventude numa atuação integrada para a implantação do modelo de Justiça Restaurativa e Círculos de Paz nas escolas e comunidades.

O **segundo componente** é voltado ao eixo da segurança. Neste, são direcionadas ações visando a formação de profissionais a atuarem em policiamento comunitário e pacificador, propiciando a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens dos territórios abrangidos pelo Programa, como por exemplo, a implantação de delegacias de Polícia Cidadã e Bases Comunitárias em cada Centro da Juventude. Neste eixo, a Secretaria da Segurança Pública atua na execução do componente “efetividade policial” conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2014, celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Também inserido neste eixo está a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias, como o georeferenciamento e estatísticas da atividade policial, permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este componente a instalação de bases de polícia comunitária nos territórios.

O **terceiro componente** é direcionado ao eixo da socioeducação, através de ações que possibilitem a modernização do Sistema Socioeducativo, por meio da construção/instalação de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, adequados à atenção aos jovens que estejam em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo estão previstas a capacitação dos servidores da FASE, a modernização administrativa da instituição FASE, a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico, tendo como resultado esperado a queda na taxa de reincidência. A justiça restaurativa também é o pilar metodológico no componente da socioeducação, tanto como abordagem enquanto o jovem faz seu percurso na FASE, quanto no percurso pós FASE, quando a SDSTJDH oferece o programa POD SOCIOEDUCATIVO, com abordagem restaurativa e oportunidades de nova trajetória social.

O **quarto componente** visa o fortalecimento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - SDSTJDH/RS como órgão executor das políticas da juventude; a articulação junto à rede de atenção nos territórios para execução do Programa de Oportunidades e Direitos - POD e a criação de um observatório da juventude que permitirá a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos, tornando a Secretaria referência no assunto. O fortalecimento da rede é fundamental para a criação dos núcleos de referência em JR e círculos de paz nos territórios, porquanto se pretende que as práticas restaurativas sejam autossustentáveis na comunidade, tendo membros que sejam facilitadores.

3- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODELO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul, pelo meio da Secretaria de Estado da Educação, tem nas CIPAVES (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar) a sua principal estratégia para prevenir acidentes e violência escolar. Em parceria com as demais secretarias, busca orientar a comunidade escolar sobre as mais diversas situações que podem ocorrer no ambiente escolar, para que juntos possam: 1) Identificar situações de violência, acidentes e causas; 2) Definir a



frequência e a gravidade com que ocorrem; 3) Averiguar a circunstância em que ocorrem estas situações; 4) Planejar e recomendar formas de prevenção; 5) Formar parcerias com entidades públicas e privadas para auxiliar no trabalho preventivo; 6) Estimular a fiscalização por parte da própria comunidade escolar, fazendo com que zele pelo ambiente escolar; 7) Realizar estudos, coletar dados e mapear os casos ocorridos que envolvam violência e acidentes, para que sejam apresentados à comunidade e às autoridades, proporcionando que estas parcerias auxiliem no trabalho de combate e prevenção dos acidentes e violência na escola. Atualmente, das 2545 escolas, 2380 já possuem CIPAVES.

As CIPAVES admitem diversas metodologias conforme o perfil e preferência da comunidade escolar, porém não indicam especificamente um método para regiões de elevado nível de conflitos, como é o caso dos territórios do POD.

É neste contexto que a metodologia de Justiça Restaurativa ingressa em nosso panorama social como ferramenta de construção da Cultura de Paz e resolução de conflitos. Com a realização das práticas restaurativas garantimos voz aos envolvidos em conflitos, autores e vítimas, promovendo uma reflexão transformadora.

Como política de Estado, é imprescindível ressaltar que esse modelo olha para o futuro, portanto os resultados esperados de mudança social são de longo prazo, porém na esfera subjetiva, participar de um círculo já é transformador. Busca-se, por intermédio das práticas restaurativas, a promoção de valores e princípios que têm como fundamento a dignidade da pessoa humana e que proporcionarão às partes uma convivência pacífica e mais humana a partir desse momento. Não se buscam as respostas ao delito no passado, mas sim nos sentimentos e necessidades das partes.

A realização de Círculos de Paz nos ambientes escolares e comunitários tidos como vulneráveis (aqueles inseridos em territórios de grande criminalidade e marginalidade) revela-se como método de compreensão da realidade em que se vive, dos problemas que todos nós enfrentamos diariamente e do que são os direitos humanos, bem como do quanto podemos fazer para garantir o respeito a eles. O debate acerca dos valores universais, realizado no Círculo, traz para a realidade das pessoas que dele participam algo esquecido ou nunca aprendido, o fato de que todos temos valores que nascem conosco e que formarão nossa personalidade.

O Manifesto 2000 da UNESCO recomenda seis princípios para a educação: *respeitar a vida, rejeitar a violência, ser generoso, ouvir para compreender, preservar o planeta e redescobrir a solidariedade.*

No livro *Educação: um Tesouro a Descobrir*, Jacques Delors aborda de forma bastante didática e com muita propriedade os quatro pilares de uma educação para o século XXI, associando-os e identificando-os com algumas máximas da Pedagogia prospectiva, subsidiando o trabalho de pessoas comprometidas a buscar uma educação de qualidade. Para ele, cada indivíduo deve desenvolver os seguintes pilares de conhecimento: 1) aprender a conhecer (indica o interesse, a abertura para o conhecimento); 2) aprender a fazer (mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar); 3) aprender a conviver (traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento) e; 4) aprender a ser (que, talvez, seja o



mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver). Esses são princípios hoje referenciados pela UNESCO para a construção de uma Cultura de Paz.

Dentro destes pilares, o "Aprender a Conviver", no mundo atual, é um importantíssimo aprendizado por ser valorizado quem aprende a viver com os outros, a compreendê-los, a desenvolver a percepção de interdependência, a administrar conflitos, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum.

Vivi Tuppy, Psicopedagoga, gestora do *Programa Educadores da Paz*, da UNESCO expressa: *"Nesse sentido, acredito que a Educação, como instituição e processo, junto a toda a rede escolar, pode ser um dos territórios promotores da restauração das relações humanas para a construção de uma cultura que verdadeiramente possa ter como valor central a responsabilidade e o respeito mútuo. Mas para chegarmos até a criança, seus pais e a comunidade, precisamos inicialmente capacitar os líderes educacionais, a começar pelos diretores e coordenadores das escolas, avançando até os professores e funcionários, que por sua vez capacitarão os alunos, permeando a sala de aula e os espaços escolares para atingir a família e o entorno comunitário da escola"*⁵.

O movimento das escolas pacificadoras busca criar e nutrir relacionamentos, e seu ramo restaurativo procura sanar os relacionamentos rompidos ou deteriorados. Neste sentido, *Lorraine Stutzman Amstutz e Judy H. Mullet* expõem na obra *Disciplina Restaurativa para Escolas*, pgs. 55/56:

"Uma escola pacificadora é definida por suas práticas, aquelas atividades diárias que constroem relacionamentos positivos e comunidades de cuidado mútuo. A disciplina restaurativa oferece uma estrutura que auxilia a comunidade escolar, pois modela e estimula comportamentos responsáveis, desestimulando os comportamentos prejudiciais. Quando as escolas passam a ver no conflito um momento e uma oportunidade para ensinar, podem conceber ambientes e processos que valorizem a construção de relacionamentos e espírito comunitário. Se as crianças não virem os adultos adotando essas práticas, se não as virem em ação e de fato vivenciarem os procedimentos, não acreditarão no valor da transformação de conflitos".

Assim a metodologia de justiça restaurativa torna-se eficaz no combate à evasão escolar, prevenindo conflitos e violência escolar, nos 6 (seis) territórios alvos do projeto.

4 - OBJETIVO

Este termo de referência visa a contratação de 01 (um) consultor (a) individual, a ser contratado (a) segundo as Normas das Políticas e Aquisições do BID para a execução dos serviços descritos no presente TDR, com foco preferencial em um dos territórios POD/BID. São territórios de atuação os bairros Cruzeiro, Restinga, Rubem Berta e Lomba do Pinheiro em Porto Alegre, cidades de Alvorada/RS e Viamão/RS.

5- Objetivo Geral

⁵ Fonte: Lorraine Stutzman Amstutz e Judy H. Mullet – *Disciplina Restaurativa para Escolas*.



Implantar Práticas Restaurativas e Círculos de Construção de Paz, através do modelo de JUSTIÇA RESTAURATIVA, nas Escolas e Centros de Juventude situadas em um (01) dos 6 (seis) territórios do POD (Lei Estadual nº. 14.227/2013 e Decreto Estadual nº 52.010/2014), financiado pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento –BID.

6- Objetivos específicos

- a) Estimular as práticas circulares de construção de paz durante o período integral da execução do projeto;
- b) Estimular o diálogo e a participação do público alvo para atingir o número de participantes, disseminando a cultura de paz, em cada território;
- c) Contribuir para que o público alvo/beneficiários, suas famílias e as comunidades dos territórios possam entender como o projeto funciona, formas de apoio e os benefícios da aplicação de métodos restaurativos;
- d) Disseminar a cultura pela paz e não violência.

7- PÚBLICO – ALVO

Comunidade escolar, lideranças da comunidade, alunos e professores dos territórios POD.

8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Ministras aulas e organizar turmas de formação de facilitadores de círculos de paz no território alvo definido conforme metodologia indicada pela entidade formadora;
- b) Capacitar 200 professores ou membros da comunidade escolar como Facilitadores no modelo de Justiça Restaurativa voltada à educação sob a supervisão da ENTIDADE FORMADORA, que fornecerá material didático padronizado e certificação;
- c) Atuar como facilitador formador de círculos de construção paz e círculos conflituos nas escolas e comunidades escolares do território alvo;
- d) Participar de reuniões semanais com a coordenação para alinhamento, definição e encaminhamento de demandas;
- e) Participar de seminários de planejamento e alinhamento metodológico;
- f) Assessorar a implantação de núcleos de justiça restaurativa nas escolas e nos centros da juventude, em conjunto com a equipe de Coordenação;
- g) Constituir e integrar núcleo de justiça restaurativa nos territórios alvo baseados preferencialmente nos Centros da Juventude;
- h) Elaborar planejamento para a implantação do modelo de justiça restaurativa e círculos de paz nas escolas do território alvo;
- i) Entregar relatórios mensais das atividades desenvolvidas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.



9- FORMA DE PAGAMENTO

O (a) consultor (a) receberá os pagamentos associados a esta consultoria em cronograma a ser acordado em etapa de negociação contratual, conforme cronograma físico-financeiro a ser apresentado posteriormente à etapa de seleção.

O valor bruto aproximado para execução total do projeto, para o consultor (a), será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

10- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução total do projeto e da consultoria será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante (SDSTJDH/RS).

11- COORDENAÇÃO

A responsabilidade pela coordenação e supervisão dos trabalhos deste edital é do coordenador do Escritório de Projeto – EP/SDSTJDH, Sr. Aldo Silveira Peres.

A corresponsabilidade pela coordenação, supervisão dos trabalhos previstos nesse edital e aprovação dos pagamentos será da Coordenadora do Projeto de Implantação do Modelo de Justiça Restaurativa e Círculos de Paz nas Escolas dos Territórios do Programa de Oportunidades e Direitos – POD, Sra. Ana Maria Viana Severo, Diretora do Departamento de Justiça.

12. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

ESCRITÓRIO DE PROJETOS/SDSTJDH

Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º. Bairro Praia de Belas.

Porto Alegre/RS.

Fone: (51) 3288.7377

Horário de funcionamento:

8:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00.

13- CARACTERÍSTICA DA CONSULTORIA

Categoria da Consultoria: Consultoria Nacional Individual, contratada através de Microempreendedor Individual – MEI ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.



Local de trabalho: Brasil, Porto Alegre/RS (Bairros: Cruzeiro, Restinga, Rubem Berta, Lomba do Pinheiro), Alvorada/RS e Viamão/RS.

14- QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

14.1 INDISPENSÁVEL:

14.1.1 Grau acadêmico: Profissional pleno com curso superior completo em qualquer área de conhecimento (a ser informado no *curriculum vitae*- CV);

14.1.2 Facilidade em relacionamento interpessoal (a ser avaliado em entrevista);

14.1.3 Experiência na facilitação de grupos, vivência e/ou conhecimento em Comunicação Não Violenta e/ou Metodologia Restaurativa (a ser avaliado em entrevista).

14.2 DESEJÁVEL:

14.2.1 Formação em Justiça Restaurativa e/ou práticas restaurativas;

14.2.2 Experiência e/ou vivência na facilitação de círculos com a metodologia de justiça restaurativa;

14.2.3 Formação em Pedagogia;

14.2.4 Experiência em trabalhos voluntários, sociais e/ou educacionais com pessoas vulneráveis;

14.2.5 Experiência na área educacional;

14.2.6 Vivência, experiências profissionais ou voluntárias em comunidades com perfil similar ao dos territórios-alvo.

15- INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.

O Projeto disponibilizará ao Consultor (a) Individual, exclusivamente para execução das atividades e obtenção dos produtos esperados, os seguintes insumos:

- Material didático, inclusive em plataforma EAD - Educação a distância, sala, equipamentos, material de apoio e *coffee-break* para os cursos de formação;

- Espaço físico para realização das atividades propostas, no território alvo.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TDR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

16.2 O (a) Consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades em horário comercial, ressalvadas situações especiais com escolas que tenham somente turno noturno.



16.3. O (a) Consultor (a) se compromete a prestar o serviço em regime de confidencialidade.

17. PROPOSTAS

17.1. Caso tenha interesse na consultoria descrita no presente TDR, favor, enviar CV (*curriculum vitae*) para o Departamento de Justiça da SDSTJDH, em mensagem identificada por **SELEÇÃO CI JUSTIÇA RESTAURATIVA**, para o *email* departamento-justica@sdstjdh.rs.gov.br, ou entregue fisicamente no Departamento de Justiça da SDSTJDH, situado no CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari, Rua Borges de Medeiros 1501, no 11º andar, até as 18hs do dia final do prazo descrito no Item 17.2, em envelope lacrado e identificado conforme já referido.

17.2. O prazo para envio do CV (*curriculum vitae*) é até o **dia 03 de agosto de 2018**, obedecendo, quando no caso da entrega física, o horário de funcionamento da Secretaria, referido no item 17.1.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONSULTOR INDIVIDUAL:

A seleção se dará em duas etapas:

1ª) PRIMEIRA ETAPA: Captação de currículos conforme Cláusula 17 do presente Edital e avaliação dos currículos recebidos conforme Item 14.1 da Cláusula 14 do presente Edital. Os candidatos que por seu currículo evidenciarem o cumprimento dos requisitos indispensáveis elencados no item 14.1 serão chamados para a SEGUNDA ETAPA;

2ª) SEGUNDA ETAPA: Entrevistas individuais dos candidatos para avaliação do cumprimento dos Itens 14.1 e 14.2 da Cláusula 14 do presente Edital, ocasião em que deverão ser apresentados documentos comprobatórios. As entrevistas serão agendadas e informadas por e-mail aos participantes.

19. DÚVIDAS E PERGUNTAS:

19.1 Todas e quaisquer dúvidas relacionadas ao presente termo de referência - TDR e ao processo seletivo serão dirimidas através do e-mail departamento-justica@sdstjdh.rs.gov.br.

19.2. O contrato resultante do presente TDR é pessoal e intransferível, atendendo às políticas de contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).